



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 104- de 27 DE OUTUBRO DE 1.971

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de CR\$ 5.000,00, ao fim que se destina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a construção do abrigo para o motor de energia elétrica de Juscineira.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Códigos

Unidades

DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras Públicas

4.1.1.2.- Início de Obras

05- Matadouro de Juscineira.....CR\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 27 de outubro de 1.971

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicação de conformidade com a Legislação em vigor. Jaciara-MT, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração